



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO FIAT TORO LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	005.511.643	215345-9	SERVIÇO DE MECÂNICA EM VEÍCULO – DO TIPO FIAT TORO	SV	01
2	091.040.437	33558-4	OLEO – DO TIPO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, COMPATÍVEL COM A FIAT TORO	UNID	03
3	027.099.111	0001388	MANGUEIRA RADIADOR OLEO, COMPATÍVEL COM FIAT TORO, PEÇA GENUÍNA	UNID	01
4	027.099.112	0001388	RADIADOR OLEO CÂMBIO, COMPATÍVEL COM FIAT TORO, PEÇA GENUÍNA	UNID	01

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação dos serviços e fornecimento de peças para o veículo FIAT TORO, lotado no Gabinete do Prefeito, com base na inexigibilidade de licitação, para a manutenção dos componentes do câmbio. O veículo foi recentemente submetido a uma manutenção corretiva de funilaria na concessionária autorizada Domani, em Várzea Grande - MT. No entanto, ao retornar ao município de origem, foi identificado um vazamento de óleo, o que levou à necessidade de encaminhar o veículo para a unidade mais próxima da rede autorizada, localizada em Cáceres - MT. Nesta unidade, foi constatado que o problema estava relacionado aos componentes do câmbio.

A inexigibilidade de licitação está respaldada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição em casos onde a prestação de serviços técnicos especializados,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

como a manutenção de veículos de fabricantes específicos, exige a atuação de concessionárias autorizadas. No caso em questão, a Domani é uma concessionária autorizada pela Fiat, detentora da qualificação técnica necessária para realizar o serviço de forma adequada e conforme os padrões exigidos pela fabricante. A realização da manutenção fora da rede autorizada comprometeria não apenas a garantia do veículo, mas também a qualidade dos serviços e das peças, uma vez que peças não originais ou de qualidade inferior poderiam ser utilizadas.

A escolha por uma empresa não autorizada acarretaria riscos à integridade do veículo, podendo resultar na perda de garantias oferecidas pela montadora e em possíveis falhas técnicas decorrentes do uso de peças inadequadas. Além disso, a utilização de mão de obra não especializada comprometeria a segurança e a confiabilidade do veículo, o que é inaceitável, considerando a relevância do automóvel para as atividades governamentais.

Por fim, é importante destacar que a Domani já realizou serviços anteriores no veículo, sendo a empresa mais apta para dar continuidade ao reparo com eficiência e segurança. Diante disso, a inexigibilidade de licitação é plenamente justificada, já que a contratação de qualquer outro fornecedor seria inviável, considerando que apenas concessionárias autorizadas pela Fiat possuem a capacidade técnica exigida para a realização desse tipo de serviço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. A solução proposta é a contratação da concessionária autorizada Domani Distribuidora de Veículos LTDA – CNPJ: 01.016.616/0004-66, com fundamento na inexigibilidade de licitação, para realizar a manutenção dos componentes do câmbio do veículo Fiat Toro. A Domani, como rede autorizada pela Fiat, possui a qualificação técnica necessária para realizar o serviço de forma especializada, garantindo o uso de peças originais e o cumprimento dos padrões exigidos pela montadora, além de preservar as garantias do veículo.

Diante da falha mecânica detectada após a última manutenção, é imperativo que o reparo seja realizado por uma concessionária autorizada, a fim de garantir a segurança, eficiência e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

confiabilidade do serviço. A contratação da Domani assegura que o problema será corrigido por profissionais treinados, utilizando peças originais e certificadas, evitando assim riscos de comprometer a integridade do veículo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os requisitos para a contratação da DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.016.616/0004-66, envolvem a necessidade de que a empresa seja uma concessionária autorizada pela Fiat, garantindo que os serviços de manutenção sejam realizados com base nas especificações técnicas da montadora e utilizando exclusivamente peças originais. Além disso, é fundamental que a empresa ofereça garantia tanto sobre as peças fornecidas quanto sobre os serviços prestados, a fim de preservar a integridade e a funcionalidade do veículo, que é um bem público de grande importância para as atividades administrativas do município.

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1. A execução da manutenção dos componentes do câmbio do veículo Fiat Toro será realizada pela concessionária autorizada Domani de Cáceres/MT, em um processo que abrange várias etapas. Primeiramente, a Domani realizará um diagnóstico completo do câmbio para identificar todas as falhas e determinar as peças que necessitam de substituição ou reparo. Com base nesse diagnóstico, será fornecido um orçamento, incluindo os custos das peças originais e da mão de obra necessária para a execução dos serviços. Após a aprovação do orçamento, será agendada uma data para a realização da manutenção, garantindo que o veículo seja atendido em tempo hábil. A equipe técnica da Domani, composta por profissionais qualificados e treinados pela Fiat, então procederá com a manutenção conforme as normas e procedimentos estabelecidos pela montadora, incluindo a substituição das peças necessárias, realização de testes e ajustes finais, garantindo assim o pleno funcionamento do câmbio e a integridade do veículo.

7. GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- 7.1. A gestão do contrato será realizada pela administração, por meio do gestor ou fiscal do contrato, que será o servidor designado pela autoridade competente, com as seguintes atribuições e responsabilidades:
- 7.2. Representar a administração perante a contratada, zelando pelos interesses da administração e pelo cumprimento das obrigações contratuais, quando pactuado contrato;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a qualidade, a quantidade, o prazo e as condições de entrega dos bens ou serviços contratados;
- 7.4. Atestar a conformidade dos bens ou serviços entregues pela contratada, mediante a emissão de documento hábil, que servirá de base para o pagamento da contratada;
- 7.5. Registrar em relatórios mensais o desempenho da contratada, avaliando os indicadores de qualidade, de custo, de prazo e de satisfação do usuário, quando necessário;
- 7.6. Comunicar à contratada, por escrito, qualquer irregularidade ou inexecução total ou parcial do contrato, concedendo-lhe o prazo para regularizar a situação, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- 7.7. Solicitar à contratada quaisquer documentos, informações ou esclarecimentos que julgar necessários para a gestão do contrato;
- 7.8. Propor à autoridade competente a alteração, a prorrogação, a rescisão ou a repactuação do contrato, quando couber, observando os requisitos e limites legais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

7.9. Manter o controle e a guarda dos documentos relativos ao contrato, bem como prestar contas dos recursos utilizados na contratação;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, certidões de regularidade fiscais e trabalhista, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Não há seleção de fornecedor, visto que o processo tramita em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme preleciona o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1 Estima-se o valor global da contratação em **R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)**;

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa financeira decorrente da prestação dos objetos supracitados, ocorrerá por dotação orçamentária das Secretarias Municipais e Departamentos participantes do certame:

11.2. Em se tratando às dotações orçamentárias para aquisição de **PEÇAS**:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	02	2005	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE GABINETE	3.3.90.30	28	500

1.2. Em se tratando às dotações orçamentárias para prestação de **SERVIÇOS**:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	02	2005	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE GABINETE	3.3.90.39	31	500



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

12. PRAZO DE VALIDADE

12. O prazo de validade se estende até a efetiva entrega do veículo Fiat Toro com todas manutenções e reparos necessários, ao qual, não deve ultrapassar o prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

13. DA GARANTIA

13.1. Haverá garantia com fulcro no Código do Consumidor (Lei 8078/1990) em seu Art. 26. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: **II - noventa dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.", diante disso o prazo de garantia será de 90 dias, a contar da entrega do serviço.

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS/SERVIÇOS REQUISITADOS

14.1. O local de entrega dos objetos e serviços requisitados será nas dependências da DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.016.616/0004-66, localizada na Avenida Talhamares, nº 1620, Jardim Marajoara, Cáceres - MT, concessionária autorizada da Fiat, onde o veículo Fiat Toro está atualmente. A prestação dos serviços de manutenção e a substituição das peças ocorrerão diretamente nas instalações da concessionária, que é equipada com as ferramentas, equipamentos e tecnologia necessários para realizar todos os procedimentos conforme as especificações da montadora.

Após a conclusão dos serviços, o veículo será inspecionado e testado pela equipe técnica da concessionária para garantir que todas as condições de funcionamento e segurança foram plenamente restabelecidas. Somente após essa verificação final o veículo será liberado para retirada.

A retirada do veículo pelo representante do Gabinete do Prefeito ocorrerá na própria empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.016.616/0004-66, após o recebimento de toda a documentação pertinente. O local oferece todas as condições para que o processo de entrega ocorra de forma segura e eficiente, assegurando que o veículo esteja em perfeitas condições para retorno às suas atividades administrativas.

15. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

15.1. Imediato a contar da homologação do presente processo.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 2021, que institui o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis;

16.2. A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato entre o órgão público contratante e a empresa contratada, que conterá as cláusulas essenciais e as condições gerais para contratação previstas neste termo de referência;

16.3. A contratação será acompanhada e fiscalizada pelo órgão público contratante, que designará um gestor ou fiscal do contrato, responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

16.4. A contratação será paga pelo órgão público contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo gestor ou fiscal do contrato, observados os critérios de pagamento estabelecidos neste termo de referência;

16.5. A contratação poderá ser alterada, prorrogada, rescindida ou repactuada, nos casos e nas formas previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no contrato, desde que respeitados os limites e as condições legais;

16.6. A contratação poderá ser objeto de sanções administrativas, nos casos e nas formas previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada;

16.7. A contratação será solucionada pela via administrativa ou judicial, nos casos de conflito ou controvérsia entre as partes, observados os princípios da boa-fé, da cooperação, da razoabilidade e da proporcionalidade;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

17.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

17.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;

17.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- 17.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 17.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos;
- 17.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 17.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 18.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

18.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

18.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. A qualificação técnica exigida para a execução dos serviços de manutenção no câmbio do veículo Fiat Toro é assegurada pela concessionária autorizada Domani, que possui equipe composta por profissionais treinados e certificados pela Fiat, aptos a realizar intervenções mecânicas conforme os padrões da fabricante. A Domani é especializada em reparos de veículos Fiat, utilizando ferramentas adequadas e tecnologia de diagnóstico avançada para identificar e corrigir problemas de forma precisa. Além disso, a concessionária garante o uso exclusivo de peças originais, o que é fundamental para a preservação da garantia do veículo e para assegurar a longevidade e segurança de seu funcionamento. A expertise técnica e a conformidade com as normas da montadora tornam a Domani plenamente qualificada para a realização dos serviços, proporcionando segurança e confiabilidade na execução dos reparos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 30 de outubro de 2024.

Marlon Lincon Puger de Oliveira
Chefe de Departamento de Compras da Administração
Portaria nº 449/2023